



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE  
CNPJ: 04.695.284/0001-39

LEI Nº 3.074, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**"ALTERA E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE VEDA A IMPOSIÇÃO DE NOTA DE CORTE E CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO".**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º.** *Nos concursos públicos que vierem a ser realizados no âmbito da Administração Pública do Município de Espigão do Oeste, direta e indireta, cujo edital de abertura seja publicado após a entrada em vigor desta Lei, serão considerados aptos a prosseguir no certame todos os candidatos que houverem atingido a nota mínima exigida em cada etapa, conforme as regras previstas nos editais, vedada a adoção de qualquer cláusula de barreira.*

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º.** *Os candidatos aprovados nas condições do art. 1º serão incluídos em cadastro de reserva na forma do parágrafo único do referido artigo, observada a ordem de classificação final, podendo ser convocados durante o prazo de validade do concurso.*

**Art. 3º.** Fica revogado o artigo 3º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

**Weliton Pereira Campos**

# Prefeito Municipal

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - B. Vista Alegre - Espigão do Oeste/RO - CEP: 76.974-000

Contato: (69)3481-1400 - Site: [www.espigaodoeste.ro.gov.br](http://www.espigaodoeste.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **Sueli Balbinot da Silva, Procuradora Geral do Município - OAB/RO 6706**, em 08/04/2026 às 11:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Weliton Pereira Campos, Prefeito Municipal**, em 08/04/2026 às 11:28, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 do [Decreto nº 4.474 de 28/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br), informando o ID **1395376** e o código verificador **19492323**.

## Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Luiz Felipe Guedes da Silva	***.058.652-**	09/04/2026 09:05
2	Amilton Alves de Souza	***.992.702-**	09/04/2026 09:33

## Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Autografo 038	08/04/2026	<a href="#">1395404</a>

Referência: [Processo nº 54-33/2026](#).

Docto ID: 1395376 v1

**Lucimar Costa de Andrade Kull**  
Cargo/Função: Professor II - 25 horas  
CPF nº \*\*\*.343.952-\*\*  
Matrícula nº 9687

**Roberto Ricardo de Toledo Rodrigues**  
Cargo: Professor I - 25 horas (Nível II)  
Função: Secretário Municipal de Educação  
CPF nº \*\*\*.133.372-\*\*  
Matrícula nº 7064

**Sonia Lima de Araujo Santos**  
Cargo: Professor II - 40 horas  
Função: Coordenadora Pedagógica  
CPF nº \*\*\*.085.102-\*\*  
Matrícula nº 8206

**Art. 2º** - O deslocamento tem por finalidade de participação no Encontro Presencial de Gestão Estratégica da Educação Municipal (SIGEMEC) e no Encontro dos Secretários e Técnicos (UNDIME/RO).

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 09 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 61326

#### PORTARIA Nº. 505/GAB/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.372, de 2009, especialmente o disposto em seu Anexo I, bem como com a Lei Municipal nº 2.455/2021, em especial o art. 9º, § 4º,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 2506/2026**,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **04 (quatro) diárias**, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para deslocamento ao município de **Ji-paraná/RO**, no período de **13/04/2026 a 17/04/2026**, aos servidores abaixo relacionados:

**Thauane Cintia Glanzel**  
Cargo/Função: Engenheiro Ambiental  
CPF nº \*\*\*.882.682-\*\*  
Matrícula nº 1520

**Maykon Magno de Oliveira Galon**  
Cargo/Função: Fiscal Ambiental  
CPF nº \*\*\*.573.992-\*\*  
Matrícula nº 1517

**Art. 2º** - O deslocamento tem por finalidade de participação no Estágio Básico de Defesa Civil - EBADEC 2026.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 09 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 61328

#### PORTARIA Nº. 508/GAB/2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.372, de 2009, especialmente o disposto em seu Anexo I, bem como com a Lei Municipal nº 2.455/2021, em especial o art. 9º, § 4º,

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do **Processo Administrativo**

nº 2491/2026,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder **03 (três) diárias**, no valor unitário de **R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)**, para deslocamento ao município de **Ji-Paraná/RO**, no período de **15/04/2026 a 17/04/2026**, à servidora abaixo relacionada:

**Liziane Miranda Gonçalves**  
Cargo de Origem: Agente Administrativo  
Função: Assessora Técnica de Planejamento  
CPF nº \*\*\*.269.362-\*\*  
Matrícula nº 6017

**Art. 2º** - O deslocamento tem por finalidade a participação nos Cursos de Capacitação e Operacionalização do Transferegov - Módulo B: Execução e Prestação de Contas.

**PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES**, Espigão do Oeste RO, em 09 de abril de 2026.

(Assinado Eletronicamente)  
**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 61329

### PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

#### LEI Nº 3.074, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

**“ALTERA E REVOGA DISPOSITIVO DA LEI Nº 3.042, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026, QUE VEDA A IMPOSIÇÃO DE NOTA DE CORTE E CLÁUSULA DE BARREIRA NOS CONCURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** O caput do art. 1º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** Nos concursos públicos que vierem a ser realizados no âmbito da Administração Pública do Município de Espigão do Oeste, direta e indireta, cujo edital de abertura seja publicado após a entrada em vigor desta Lei, serão considerados aptos a prosseguir no certame todos os candidatos que houverem atingido a nota mínima exigida em cada etapa, conforme as regras previstas nos editais, vedada a adoção de qualquer cláusula de barreira.

**Art. 2º.** O art. 2º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** Os candidatos aprovados nas condições do art. 1º serão incluídos em cadastro de reserva na forma do parágrafo único do referido artigo, observada a ordem de classificação final, podendo ser convocados durante o prazo de validade do concurso.

**Art. 3º.** Fica revogado o art. 3º da Lei nº 3.042, de 04 de fevereiro de 2026.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

**Weliton Pereira Campos**  
Prefeito Municipal

Protocolo 61230

#### DECRETO Nº 7020, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 3.033 de 24/12/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e

**Considerando** o Ofício nº 68/SEMED-EXECUÇÃO/2026, ID 1395108, por meio do qual a SEMED solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.





# Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento

Identificação/Número

Data

**Publicação**

**Lei nº 3.074/2026 - CINDERONONIA**

**05/05/2026**

ID: **1418735**

CRC: **4E3322E3**

Processo: **54-33/2026**

Usuário: **Maria Vitória Silva Rocha Diehl**

Criação: **05/05/2026 09:52:46** Finalização: **05/05/2026 09:54:02**

Processo



Documento



MD5: **2BBA55F0F6AC61710CDB3B045024D354**

SHA256: **B329B70CF290B344612B710F3EAFDD6C6BDF79B03FDAD9B78DFE46B0057A882F**

Súmula/Objeto:

**Publicação da Lei nº 3.074/2026 dia 09/04/2026 no diário oficial CINDERONONIA**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGAO DO OESTE

ESPIGAO DO OESTE

RO

05/05/2026 09:52:46

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

05/05/2026 09:52:46

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Maria Vitória Silva Rocha Diehl

Agente Administrativo

05/05/2026 09:54:07

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br](http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br) informando o ID 1418735 e o CRC 4E3322E3.